



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 46, de 06 de Novembro de 1973.

I. C. N. 1709 74 03

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Mulungu, para o exercício financeiro de 1974

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 1974, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA na importância de Cr\$ 655,000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros)

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$	12.500,
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$	2.000,
1.3 - Transferências Correntes.....	Cr\$	503.000,
1.4 - Receitas Diversas.....	Cr\$	11.400,
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$	528.900,

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$	1.000,
2.2 - Operações de Créditos.....	Cr\$	10.000,
2.3 - Transferências de Capital.....	Cr\$	115.100,
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$	126.100,
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	Cr\$	655.000,

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da especificação do anexo 2-A de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

0 - Governo e Administração Geral.....	Cr\$	113.400,00
1 - Administração Financeira.....	Cr\$	32.860,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações.....	Cr\$	42.500,00
6 - Educação e Cultura.....	Cr\$	163.840,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 4º - Fica o Prefeito Constitucional autorizado a:

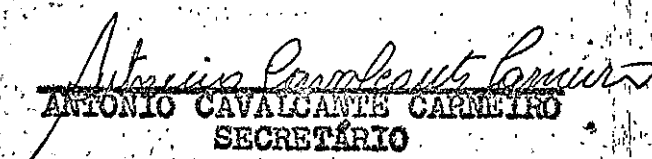
- I - Abrir créditos suplementares até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da despesa, nos termos do Artº 7º da / Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
- II - anular dotações total ou parcial que se tornarem desnecessárias no decorrer do exercício de 1974 (artº 41, § 1º, item III, da / Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)
- III - redistribuir parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária (artº 66, parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

Art. 5º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), a partir do dia 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

I. C. n.º 1709 / 11 Fls. 047

Prefeitura Municipal de Mulungu, 06 de Novembro de 1973.


ADONIS DE AQUINO SALLES - PREFEITO


ANTONIO CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO